

Colunas1	Colunas2	Colunas3
AUTORIZAÇÃO DE PRESENÇA DE ADOLESCENTE - DESACOMPANHADO		
Pode permanecer sem limite de horário		
Nome do adolescente - acima de dezesseis anos	RG/Cert. Nasc.	Órgão Expedidor
Nome do Pai ou Responsável legal (tutor, curador ou guardião)	RG ou CPF	Assinatura
Nome da mãe	RG ou CPF	Assinatura

JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CATANDUVAS - SC

1. Autorização de presença fundada em poder familiar, conforme art. 5.º da Portaria n.º 20/2006-JIF-CAT.
2. É indispensável a apresentação deste documento acompanhado da Carteira de Identidade ou da Certidão de Nascimento do para efeitos de fiscalização.